



Celeiro Catarinense

**REPUBLICADO**

**LEI Nº 4.002/13 DE 23/12/2013**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da  
Lei Orgânica,*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense - ACIRCAN, CNPJ 83.826.958/0001-63, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a realização do evento AGO-CEJESC.

**Art. 2º.** As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

<b>ÓRGÃO:</b>	01 – GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE:</b>	01 – GABINETE DO PREFEITO
<b>PROJ./ATIV.:</b>	2.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>ELEM. DE DESPESA:</b>	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000.00
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 3º.** A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de dezembro de 2013.

  
Jairo Luft

Prefeito Municipal em Exercício